



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 017/2023

Edital para Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuar na área de Psicologia - Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal **Marcos Henrique da Silva** e o Secretário Municipal de Educação, **Profº Adilson Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT para cadastro reserva, objetivando a contratação de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Celso Ramos – SC, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** As inscrições serão realizadas no período de 31 de maio de 2023 à 07 de junho de 2023, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papenborg, nº 2455 – Areias de Baixo – Governador Celso Ramos – SC, ou por meio do e-mail ([processoseletivogcr23@hotmail.com](mailto:processoseletivogcr23@hotmail.com)). A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, contida no Anexo I, devendo o candidato anexar cópias dos documentos exigidos, conforme item 3 deste Edital. As inscrições realizadas por meio do e-mail ([processoseletivogcr23@hotmail.com](mailto:processoseletivogcr23@hotmail.com)), deverão ser encaminhados anexo ficha de inscrição e as cópias dos documentos, conforme item 3 deste Edital.

**1.2.** Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar

Av. Papenborg - Areias de Baixo – Governador Celso Ramos-SC CEP 88190-000

Fone: (48) 3039-8808

Email: [secretariogcr@hotmail.com](mailto:secretariogcr@hotmail.com)

Web/Site: [www.smegcr.com.br](http://www.smegcr.com.br)





além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

- 1.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 1.4.** Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.
- 1.5.** O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o cargo que pretende atuar, conforme o quadro relacionado no item 2 deste Edital.
- 1.6.** O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente Edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.
- 1.7.** No ato da inscrição a pessoa portadora de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição sua deficiência. Juntamente deverá anexar laudo médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 1.8.** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local.
- 1.9.** A Ficha de Inscrição será preenchida pelo próprio candidato e deverá ser verificada por um funcionário da Secretaria Municipal de Educação e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição.
- 1.10.** É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.
- 1.11.** Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.





## 2. DO CARGO, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TIPO DE PROVA
01	Psicólogo	40h	R\$ 3.186,19	Habilitação de conclusão de Curso Superior de Psicologia e Registro em Entidade de Classe	Títulos

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de posse;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) certidão de quitação eleitoral;
- e) apresentar fotocópia da cédula de identidade;
- f) apresentar fotocópia do CPF;
- g) apresentar comprovante de escolaridade;
- h) apresentar comprovante de residência;
- i) fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

## 4. DAS PROVAS

A avaliação dos candidatos para o cargo de Psicologia far-se-á mediante prova de títulos.

### 4.1 PROVA DE TÍTULOS

4.1.1. A coleta de documentação para a prova de títulos será realizada no ato da

Av. Papenborg - Areias de Baixo – Governador Celso Ramos-SC CEP 88190-000

Fone: (48) 3039-8808

Email: [secretariogcr@hotmail.com](mailto:secretariogcr@hotmail.com)

Web/Site: [www.smegcr.com.br](http://www.smegcr.com.br)





inscrição do candidato.

**4.1.2.** Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

**4.1.3.** A autenticidade dos documentos apresentados para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado do processo seletivo caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando-o a responder civil e criminalmente sob os respectivos atos.

**4.1.4.** Os documentos integrantes da prova de títulos serão atribuídos, no total, até 10 pontos, sendo:

TÍTULOS ACADÊMICOS (TA)			
Item	Formação	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	10,0 Pontos	10,0 Pontos
B	Mestrado	9,0 Pontos	9,0 Pontos
C	Especialização	8,0 Pontos	8,0 Pontos
D	Capacitação (0,10 (ponto) por curso comprovado com carga horária mínima de 20 horas, limitado a 1,0, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção)	0,10 Pontos	1,0 Pontos

## 5. DO APROVEITAMENTO

**5.1.** Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no município de Governador Celso Ramos, na Secretaria Municipal de Educação.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois), após a publicação

Av. Papenborg - Areias de Baixo – Governador Celso Ramos-SC CEP 88190-000

Fone: (48) 3039-8808

Email: [secretariogcr@hotmail.com](mailto:secretariogcr@hotmail.com)

Web/Site: [www.smegcr.com.br](http://www.smegcr.com.br)





da classificação dos candidatos, que será no dia 09 de julho de 2023, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail ([processoseletivogcr23@hotmail.com](mailto:processoseletivogcr23@hotmail.com)).

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Na contratação, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado;
- b) ter completado dezoito anos;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu cargo;
- f) não ter sido demitido de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública.
- g) Estar com o registro em entidade de classe ativo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site de internet do Município de Governador Celso Ramos – SC ([www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br](http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br)) e da Secretaria Municipal de Educação, ([www.smegcr.com.br](http://www.smegcr.com.br)), juntamente com a data da escolha de vagas, no dia 19 de junho de 2023, a partir das 16h00min.

8.2. As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação crescente, conforme necessidade verificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Av. Papenborg - Areias de Baixo – Governador Celso Ramos-SC CEP 88190-000

Fone: (48) 3039-8808

Email: [secretariogcr@hotmail.com](mailto:secretariogcr@hotmail.com)

Web/Site: [www.smegcr.com.br](http://www.smegcr.com.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- a) que obtiver maior tempo de serviço na área;
- b) cursos de formação na área (2021 a 2023);
- c) de maior idade.

8.4. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir de e durante o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado.

8.6. A Comissão do Processo Seletivo Público será responsável pela avaliação e classificação dos candidatos.

8.7. A vigência do presente processo seletivo simplificado será de 12 meses.

Governador Celso Ramos, 30 de Maio de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

  
**PROF. ADILSON COSTA**  
*Secretário Municipal de Educação*

Av. Papenborg - Areias de Baixo – Governador Celso Ramos-SC CEP 88190-000

Fone: (48) 3039-8808

Email: [secretariogcr@hotmail.com](mailto:secretariogcr@hotmail.com)

Web/Site: [www.smegcr.com.br](http://www.smegcr.com.br)

